

ADENDA DO ACORDO MARCO INTERNACIONAL DE RECIPROCIDADE, COOPERAÇÃO E  
COMPLEMENTARIDADE CELEBRADO ENTRE o SINAVAL do Brasil e a FINA da Argentina

Na Cidade do Rio de Janeiro, a três dias do mês de agosto de 2011, entre o SINAVAL (Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore), neste ato representado através do Presidente DR. ARIIVALDO SANTANA DA ROCHA, doravante identificado simplesmente como "SINAVAL", e a FINA (Federación de la Industria Naval Argentina), neste ato representada pelo Presidente Pablo Augusto Noel, o Dr. Horacio Martinez, e o Not. Lelio Gonzalez Elicabe, todos com atribuições estatutárias bastantes para a outorga do presente, decidem renovar o Acordo Marco Internacional de Reciprocidade, Cooperação e Complementaridade.

Considerando que no Acordo Marco celebrado no mês de julho de 2008, no Rio de Janeiro, as partes acordamos que as Câmaras e empresas associadas a ambas instituições, estabeleçam vínculos comerciais e produtivos de maneira que decorra deles uma eficaz atividade conjunta, que tenha características de complementaridade, cooperação e associatividade. E que ele se inclua para que passe a fazer parte do esquema de trabalho do "Primeiro Encontro Empresarial Binacional para o Desenvolvimento de Estratégias de Cooperação e Articulação Produtiva" organizado pelos Governos do Brasil e da Argentina.

Considerando que ante o trabalho conjunto realizado por ambas as organizações empresariais, o dia doze de agosto de 2010, as partes decidiram subscrever uma adenda do presente Acordo Marco, renovando o compromisso, a partir das Declarações Conjuntas no marco das reuniões bilaterais dos Presidentes dos Governos do Brasil e da Argentina, onde no ponto 8 referido à Indústria Naval, expressamente se sugere tomar como base de um acordo bilateral o documento assinado pelo SINAVAL e a FINA, onde se manifesta a vontade de ambas as entidades empresariais de continuar as ações tendentes a concretizar os postulados do acordo, de reciprocidade, cooperação e complementaridade.

Considerando que o dia trinta e um de Janeiro de 2011, a partir das Declarações Conjuntas no marco das reuniões bilaterais das Presidentes dos Governos do Brasil e da Argentina, Dilma Rouseff e Cristina Fernández de Kirchner –respectivamente–, onde no ponto 8 referido à Indústria Naval, ratificaram a importância da integração produtiva para a sustentabilidade do Setor. Fazendo referência aos entendimentos existentes entre os setores competentes de ambos os Governos, tanto no plano bilateral como no âmbito do Grupo de Integração Produtiva (GIP) do MERCOSUL, no sentido de promover ações para consolidar as complementaridades produtivas potenciais no setor da construção e reparação naval.

Considerando que em vinte e nove de julho de 2011, as Presidentas dos Governos do Brasil e da Argentina, Dilma Rouseff e Cristina Fernández de Kirchner –respectivamente–, ratificaram mais uma vez a importância da integração produtiva para a sustentabilidade da relação comercial entre ambos os países, incluindo a atividade naval.

E levando em conta as declarações realizadas pela Ministra da Indústria da República Argentina, Lic. Débora Giorgi, que considerou que a indústria naval é um dos setores nos quais se avança no processo de integração. Destacando que a "Federación de la Industria Naval Argentina" assinou um acordo com o Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval do Brasil (SINAVAL) para integrar a construção naval entre a Argentina e o Brasil.

Que no contexto atual, e tendo uma visão compartilhada sobre o mercado regional demandante, no que tange ao transporte fluvial, aos serviços petroleiros, e à exploração de jazidas off shore, entre outros, que representam uma oportunidade para o crescimento conjunto das unidades produtivas de ambos os países.

E considerando que o objetivo final e preponderante das Câmaras e empresas partes é conseguir o desenvolvimento de bens e serviços industriais competitivos que incluam a futura cooperação para a capacitação dos trabalhadores e profissionais de ambos os países, e o intercâmbio tecnológico para sua inserção no mercado comum e na oferta internacional. Outorgando com isso bem-estar à sociedade toda, através da rentabilidade empresarial e o trabalho decente.

Diante do exposto, as partes decidem:

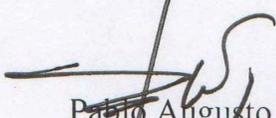
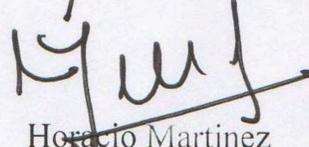
The bottom of the document features several handwritten signatures and dates. On the left, there is a signature in black ink. In the center, there is a signature in blue ink. On the right, there is a signature in black ink with the date "11/08.2011" written below it. There are also some other scribbles and marks in the bottom right corner.

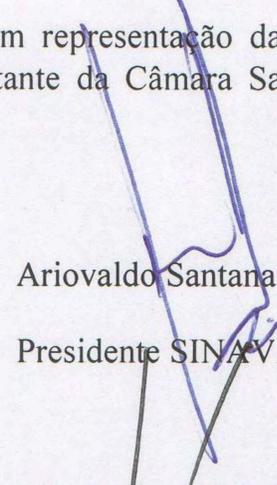
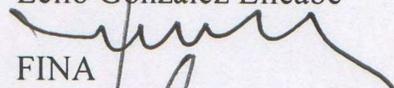
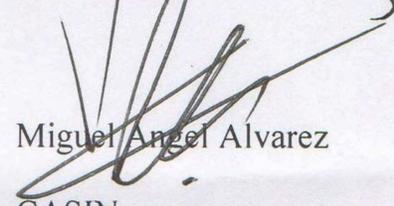
PRIMEIRO: Ratificar e prorrogar o Acordo Marco Internacional de Reciprocidade, Cooperação e Complementaridade entre a indústria naval brasileira e argentina representados neste ato pelo SINAVAL e a FINA, até 3 de julho de 2014.

SEGUNDO: Depois da vigência do prazo enunciado no ponto anterior, o presente Acordo será prorrogado automaticamente, até que uma das partes o denuncie com uma antecedência de 90 dias.

TERCEIRO: A cópia do presente será elevada para o conhecimento dos respectivos Ministérios e das Secretarias da Indústria e do Transporte de ambos os países e das associações que reúnem aos trabalhadores da Indústria Naval de ambos os países.

Subscvem o presente, os senhores Jorge Proios, em representação da Câmara da Indústria Naval Argentina (CINA) e Miguel Angel Alvarez, representante da Câmara Santafesina da Indústria Naval (CASIN).

  
Pablo Augusto Noel  
Presidente FINA  
  
Horacio Martinez  
FINA

  
Ariovaldo Santana Da Rocha  
Presidente SINAVAL  
  
Lelio Gonzalez Elicabe  
FINA  
  
Miguel Angel Alvarez  
CASIN